



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1232, terça-feira, 23 de julho de 2019

DECRETO Nº 35.308, de 22 de julho de 2019.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 66/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Logística - Inventário de Estoque, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com os arts. 3º e 20, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 66/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Logística - Inventário de Estoque.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo são de obrigatória observância e devem ser praticados exclusivamente por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4223501** e o código CRC **1987E28D**.

DECRETO Nº 35.312, de 22 de julho de 2019.

Transfere função gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, a partir de 15 de julho de 2019, uma vaga de função gratificada, remunerada com a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Educação para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4218151** e o código CRC **7BEDBBEF**.

DECRETO Nº 35.313, de 22 de julho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de da Saúde, a partir de 13 de agosto de 2019:

- Paola Branco Schweitzer, matrícula 50.439, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4218170** e o código CRC **D422D8E8**.

DECRETO Nº 35.314, de 22 de julho de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Alice Jorge Aragão, matrícula 50.182, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4218179** e o código CRC **3C7BCC03**.

DECRETO Nº 35.315, de 22 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 29 de julho de 2020, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 29 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rodrigo Kruchelski Machado, matrícula 51.170, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4218185** e o código CRC **6D557C24**.

DECRETO Nº 35.316, de 22 de julho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 25 de julho de 2019:

- Tiago Reif, matrícula 50.320, do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4218187** e o código CRC **817EC9A5**.

DECRETO Nº 35.317, de 23 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Samira Regina Ronchi Balçanelli, matrícula 51.195, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225714** e o código CRC **8533B46D**.

DECRETO Nº 35.318, de 23 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de novembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Yasmin Karolina da Silva, matrícula 51.183, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225728** e o código CRC **E8FB6E35**.

DECRETO Nº 35.319, de 23 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de agosto de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eduardo Longen, matrícula 51.194, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225743** e o código CRC **E644AA4D**.

DECRETO Nº 35.320, de 23 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de julho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Câmara Pedrosa Mazin, matrícula 51.184, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225779** e o código CRC **DFF61542**.

DECRETO Nº 35.321, de 23 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia Ramos, matrícula 51.182, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225798** e o código CRC **AD664E1E**.

DECRETO Nº 35.322, de 23 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 8 de agosto de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 8 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paula Regina Contri, matrícula 51.192, para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225807** e o código CRC **87E8C6E6**.

DECRETO N° 35.323, de 23 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 8 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Mariana Enck de Souza, matrícula 51.193, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225817** e o código CRC **016AA5CC**.

DECRETO N° 35.324, de 23 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Souza e Silva, matrícula 51.181, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225830** e o código CRC **9DDC5725**.

DECRETO Nº 35.325, de 23 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 5 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcelo Cardozo, matrícula 51.191, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225841** e o código CRC **DB27C252**.

DECRETO Nº 35.326, de 23 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 5 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Carla Gonçalves Fortunato, matrícula 51.189, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225852** e o código CRC **8A55D91B**.

DECRETO Nº 35.327, de 23 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 5 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane Cristina da Conceição Schubert Corrêa, matrícula 51.190, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225891** e o código CRC **773B23D1**.

DECRETO Nº 35.328, de 23 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 5 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Acacia Aparecida Cordeiro Brino, matrícula 51.188, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225914** e o código CRC **1238B778**.

DECRETO Nº 35.329, de 23 de julho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 2 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Letícia Beier, matrícula 51.186, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225928** e o código CRC **CC5566A1**.

DECRETO Nº 35.330, de 23 de julho de 2019.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Assistência Social, em substituição, face a licença maternidade da servidora Edina Acordi, a partir de 18 de julho de 2019, o seguinte servidor:

- João Carlos Voos, para o cargo de Coordenador I da Área de Segurança Alimentar.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4226337** e o código CRC **5B4B1B88**.

DECRETO Nº 35.331, de 23 de julho de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.719, de 19 de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.652.000,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidades Orçamentárias	Funcionais Programáticas	Nome Funcionais Programáticas	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valores R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	506	3.3.50	1.577.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.0002.2.2361	Despesa com pessoal - Atenção Básica - SES	0.2.38	739	3.1.90	3.000.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2290	Assistência complementar - serviços ambulatoriais - FMS	0.2.67	500	3.3.71	75.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0014.1.2081	Construção, adequação e manutenção das unidades de Atenção Básica, informatização e aquisições de equipamentos - FMS	0.1.02	724	4.4.90	3.000.000,00
TOTAL							7.652.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidades Orçamentárias	Funcionais Programáticas	Nome Funcionais Programáticas	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valores R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	501	3.3.90	190.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2292	Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU - FMS	0.2.38	509	4.4.90	9.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2293	Centro de referência do trabalhador - CEREST - FMS	0.2.38	510	4.4.90	9.500,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.0006.2.2295	Programa de controle da AIDS - FMS	0.2.38	517	4.4.90	9.500,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.122.0006.2.2296	Fortalecimento da gestão do SUS - FMS	0.2.38	519	4.4.90	9.500,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.304.0014.1.2083	Adequação e manutenção das unidades de Vigilância em Saúde, informatização e aquisições de equipamentos - FMS	0.2.38	733	4.4.90	49.500,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.122.0006.2.2296	Fortalecimento da gestão do SUS - FMS	0.2.38	518	3.3.90	150.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2292	Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU - FMS	0.2.38	508	3.3.90	600.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0014.1.2082	Adequações e manutenção das instalações da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, informatização e aquisição de equipamentos - FMS	0.2.38	728	3.3.90	3.550.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.304.0006.2.2294	Manutenção do aperfeiçoamento da vigilância em saúde - FMS	0.2.67	513	3.3.90	75.000,00

46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0001.2.2299	Processos administrativos - SES	0.1.02	524	3.3.90	3.000.000,00
TOTAL							7.652.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4226361** e o código CRC **7F369E91**.

DECRETO Nº 35.332, de 23 de julho de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.612, de 17 de setembro de 2018 e da Lei Municipal nº 8.652 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
48.001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE	04.845.0003.0.2007	PASEP - IPREVILLE	0.6.75	3.3.90	6.000.000,00
					TOTAL	6.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV – Balanço Patrimonial da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Esta publicação contém como anexos os documentos SEI nº 4174738 e 4174746



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4226494** e o código CRC **9C23A387**.

DECRETO Nº 35.333, de 23 de julho de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e em conformidade com a Lei nº 8.718, de 19 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.310.836,28 (sete milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.2304	Assistência Hospitalar - HMSJ	0.2.38	541	4.4.90	100.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0006.2.2304	Assistência Hospitalar - HMSJ	0.2.38	537	3.3.90	7.210.836,28
TOTAL							7.310.836,28

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da previsão do excesso de arrecadação relativos a transferências derivadas do termo de ajuste com o governo do Estado, no exercício vigente, de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4226519** e o código CRC **2C382CC9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 794/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

nº 444/2018, firmado entre o Município de Joinville e Construtora Parati Ltda.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 444/2018, firmado entre o Município de Joinville e Construtora Parati Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Sérgio Brugnago;
- c) Esmael Antonio Antonello;
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Patrícia Fernandes Monenari Willwock;
- b) Bruno Fernandes Nunes;
- c) Eloisa Helena Garcia.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 610/2019 – SED.GAB, de 06/06/2018.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de julho de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/07/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4206461** e o código CRC **A9428A5E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 793/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 443/2018, firmado entre o Município de Joinville e Construtora Parati Ltda.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 443/2018, firmado entre o Município de Joinville e Construtora Parati Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Adilson Gorniack;
- c) Esmael Antonio Antonello;

d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

a) Patrícia Fernandes Monenari Willwock;

b) Bruno Fernandes Nunes;

c) Eloisa Helena Garcia.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 609/2019 – SED.GAB, de 06/06/2019.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de julho de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/07/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4205986** e o código CRC **D13597FC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA Nº 162/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instituir Comissão de Fiscalização de Recebimento para acompanhamento do Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 19.0.095700-8, que possui como objeto a contratação de publicação em jornal de grande circulação referente a intimação para apresentação de Recurso da empresa Mendes & Ramos LTDA Me, nos Processos Administrativos SEI nº 17.0.026057-7, 17.0.026049-6, 17.0.026063-1, 17.0.026066-6, 17.0.026067-4.

Para tanto, nomeio os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Recebimento:

Driely Alencar de Jesus - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Heliza Helena Stulzer Trisotto - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Shana Roesler Paiva - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4217014** e o código CRC **406FB98D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE

Constitui a Comissão de Aplicação de Penalidades – CAP da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 2489/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Aplicação de Penalidades – CAP.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Aplicação de Penalidades - CAP:

I - orientar as áreas da Companhia Águas de Joinville;

II - instaurar, conduzir e padronizar os processos administrativos de aplicação de penalidades/sanções administrativas, os quais deverão ser encaminhados às Diretorias informando as condutas de fornecedores que se desviam das disposições legais atinentes a contratos e licitações públicas, conforme dispõe a Base de Conhecimento para os Processos - CAJ - Suprimentos - Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida.

Art. 3º A Decisão Administrativa dos processos administrativos ficará a cargo do Diretor da Unidade Gestora do Contrato, conforme dispõe a Base de Conhecimento para os Processos - CAJ - Suprimentos - Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida.

Parágrafo único: Caso haja apresentação de defesa contra a Decisão Administrativa, a apreciação e decisão ficará a cargo da Autoridade Superior, no caso, Diretor Presidente ou no impedimento deste, à Diretoria Colegiada.

Art. 4º Os membros da Comissão de Aplicação de Penalidades - CAP serão nomeados através de documento específico.

Parágrafo único: A Comissão deverá ter a presença sempre de no mínimo três membros para deliberação.

Art. 5º Os Gestores de Contratos serão Membros Relatores e encarregados de informar sobre as ocorrências em procedimento licitatórios e na execução contratual, conforme determina a Base de Conhecimento para os Processos - CAJ - Suprimentos - Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida.

Parágrafo único: São Membros Volantes todos os demais Gerentes e Assessores da Companhia Águas de Joinville a serem convocados, por escrito, de acordo com o objeto do processo.

Art. 6º Revoga-se a Portaria 1571/2017, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4110356** e o código CRC **6E229643**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE

Nomeia membros da Comissão de Aplicação de Penalidades – CAP da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 2490/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Aplicação de Penalidades – CAP, constituída pela Portaria 2489/2019 (SEI 4110356) .

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 2º e seus incisos, da Portaria 2489/2019 (SEI 4110356), ficam nomeados os empregados abaixo relacionados:

Fabiana Sehnem - Matrícula 0106

Cassiani Pinheiro Assmann – Matrícula 0754

Fabio Alexandre Barcos – Matrícula 0755

Fernando Horst Harmel – Matrícula 0842

Giuliano Gonçalves Silva – Matrícula 0855

Marcos Rogério Bezerra – Matrícula 0857

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4110372** e o código CRC **9F126F7B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 202/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Rosilene de Lima Silva, matrícula 35445 e Maria Lucia Vieira, matrícula 19153, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Jonas Ferreira Nunes da Silva, matrícula 35707 e Cristiane Fabris Dissenha, matrícula 40322, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Danubia Jacomo Da Silva Cardoso**, matrícula **48889**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4223749** e o código CRC **D60BA438**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 794/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 444/2018, firmado entre o Município de Joinville e Construtora Parati Ltda.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 444/2018, firmado entre o Município de Joinville e Construtora Parati Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Sérgio Brugnago;
- c) Esmael Antonio Antonello;
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Patrícia Fernandes Monenari Willwock;
- b) Cassiano Pereira Sprotte;
- c) Eloisa Helena Garcia.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 610/2019 – SED.GAB, de 06/06/2018.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de julho de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4223471** e o código CRC **E261F44C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 793/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 443/2018, firmado entre o Município de Joinville e Construtora Parati Ltda.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 443/2018, firmado entre o Município de Joinville e Construtora Parati Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Adilson Gorniack;
- c) Esmael Antonio Antonello;
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Patrícia Fernandes Monenari Willwock;
- b) Cassiano Pereira Sprotte;
- c) Eloisa Helena Garcia.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 609/2019 – SED.GAB, de 06/06/2019.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de julho de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4223451** e o código CRC **DA03CE73**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Projesan Saneamento Ambiental Ltda

OBJETO: Registro de preços para aquisição de polímeros.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	POLÍMERO ANIÔNICO DE ALTO PESO MOLECULAR E BAIXA DENSIDADE DE CARGA. Fabricante: PROJESAN	KG	24.000	R\$ 10,50
2	POLIMERO CATIONICO DE ALTO PESO MOLECULAR E ALTA DENSIDADE DE CARGA. Fabricante: PROJESAN	KG	24.000	R\$ 11,85



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 17/07/2019, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2019, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4186348** e o código CRC **55FBA587**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4186273/2019 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **202/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **DGW Brasil Eireli**, que versa sobre a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **17/07/2019**, no valor de R\$ 226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4186273** e o código CRC **600C39F9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4186351/2019 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **203/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **DGW Brasil Eireli**, que versa sobre a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **17/07/2019**, no valor de R\$ 226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4186351** e o código CRC **91831D69**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4218940/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **939/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 18/07/2019, no valor de R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 08:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4218940** e o código CRC **99886478**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4211891/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1046/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Clínica de Litotripsia Extracorpórea de Joinville Ltda, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do procedimento ureterolitotripsia endoscópica em cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo n° 365/2018/NAT assinada em 19/07/2019, no valor de R\$ 24.710,72 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 00:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4211891** e o código CRC **98698788**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4216657/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2221/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 22/07/2019, no valor de R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4216657** e o código CRC **B1EF69AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4216179/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2166/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, assinada em 22/07/2019, no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4216179** e o código CRC **F293CC9D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4215778/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1503/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, assinada em 22/07/2019, no valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4215778** e o código CRC **CFAC762E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4214925/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2027/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 22/07/2019, no valor de R\$ 1.324,80 (um mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4214925** e o código CRC **F16A9FB0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4214303/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1957/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 22/07/2019, no valor de R\$ 15.149,32 (quinze mil cento e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4214303** e o código CRC **612C631D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4214620/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2183/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 22/07/2019, no valor de R\$ 1.449,60 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4214620** e o código CRC **FF094815**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4214517/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1875/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 22/07/2019, no valor de R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4214517** e o código CRC **5531AE3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4214415/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1765/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (papéis, copos, talheres, Etc) e Dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 22/07/2019, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4214415** e o código CRC **694D0E0B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4218890/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2161/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato, assinada em 22/07/2019, no valor de R\$ 9.980,80 (nove mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4218890** e o código CRC **DCF57706**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4223358/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1022/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 18/07/2019, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4223358** e o código CRC **2D424247**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4209789/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **205/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **EQUIP - Especialidades Químicas do Paraná Comércio de Produtos Químicos Eireli**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **19/07/2019**, no valor de R\$ 100.710,79 (cem mil setecentos e dez reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4209789** e o código CRC **F101455C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4210239/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **206/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **19/07/2019**, no valor

de R\$ 184,95 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4210239** e o código CRC **BD100A1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4210390/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **207/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **19/07/2019**, no valor de R\$ 360,63 (trezentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4210390** e o código CRC **8D4634BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4210439/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **208/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **19/07/2019**, no valor de R\$ 135,99 (cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 10:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4210439** e o código CRC **61C0E3A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4210469/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **209/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **19/07/2019**, no valor de R\$ 360,63 (trezentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 10:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4210469** e o código CRC **AE8865E7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4219406/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **972/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 801/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 17/07/2019, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4219406** e o código CRC **6A1D4B33**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4219574/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **965/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 672/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 17/07/2019, no valor de R\$ 6.876,00 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4219574** e o código CRC **3F004426**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4219753/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **956/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 17/07/2019, no valor de R\$ 3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4219753** e o código CRC **5437218D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4219933/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento nº **960/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 17/07/2019, no valor de R\$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4219933** e o código CRC **494F5286**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4220063/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **948/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 17/07/2019, no valor de R\$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4220063** e o código CRC **55E39D35**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4220356/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **957/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS Distribuidora de Medicamento Ltda, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 17/07/2019, no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4220356** e o código CRC **2EFBCC37**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4220967/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **953/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 17/07/2019, no valor de R\$ 3.080,00 (três mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4220967** e o código CRC **E5C43816**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4221875/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **988/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **_Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 17/07/2019, no valor de R\$ 6.877,90 (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4221875** e o código CRC **F51BDF42**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4222115/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **958/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Promefarma Representações Comerciais Ltda**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada

em 22/07/2019, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4222115** e o código CRC **BB971414**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4222406/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **955/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 22/07/2019, no valor de R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4222406** e o código CRC **4BB9A482**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4222583/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **987/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Fortecom Licitações Comercial Ltda, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC assinada em 18/07/2019, no valor de R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4222583** e o código CRC **5FDE18F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4223001/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1013/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Comercial Multville Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC assinada em 18/07/2019, no valor de R\$ 9.875,30 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 13:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4223001** e o código CRC **32730EDD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4223137/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1012/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada G. Gotuzzo e Cia Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC assinada em 18/07/2019, no valor de R\$ 1.970,80 (um mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 13:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4223137** e o código CRC **33DC7C52**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4223238/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1021/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cremer S.A, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 18/07/2019, no valor de R\$ 8.840,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4223238** e o código CRC **495CE60E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4223482/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1024/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Open Farma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 18/07/2019, no valor de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4223482** e o código CRC **97575523**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4223764/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **1023/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SC Med Distribuidora Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 18/07/2019, no valor de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4223764** e o código CRC **BBC7D7F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4223968/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1025/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 18/07/2019, no valor de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4223968** e o código CRC **7B91BFA7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4216529/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 22 de julho de 2019.

Contrato: 116/2019 - Período: 22/07/2019 à 31/12/2019.**Empresa: Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, inscrita no CNPJ 04.785.103/0001-65.**Objeto:** Aquisição emergencial de material para cirurgia coluna cervical, conforme **Dispensa de Licitação n° 236/2019**.**Valor:** R\$ 335.100,00 (trezentos e trinta e cinco mil e cem reais).**Verba:** 537 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 08:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4216529** e o código CRC **B3401D65**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4222575/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 23 de julho de 2019.

Contrato: 118/2019 - Período: 23/07/2019 à 31/12/2019.**Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51.**Objeto:** Aquisição de Clonidina, 150 mcg/ml - ampola 1ml para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes no Hospital Municipal São José, conforme Dispensa de Licitação n° 237/2019.**Valor:** R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Verba: 537 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2019, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4222575** e o código CRC **A3E2BDEB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4222990/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 23 de julho de 2019.

Contrato: 119/2019 - Período: 23/07/2019 à 31/12/2019.

Empresa: Central Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ME, inscrita no CNPJ 14.817.957/0001-30.

Objeto: Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados no Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico SRP nº **091/2018**.

Valor: R\$ 8.368,62 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4222990** e o código CRC **E9B42D42**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4208577/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **226/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – Cooperfavi. **Valor Total:** R\$ 43.843,52. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4208577** e o código CRC **5BEC2E9A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4208719/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **233/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Guilherme Eccel. **Valor Total:** R\$ 20.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4208719** e o código CRC **EB3677B8**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4208672/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **232/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Carlos Emir Wollf. **Valor Total:** R\$ 20.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4208672** e o código CRC **61BD2AE5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4217884/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **247/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Rodrigo Seefeld. **Valor Total:** R\$ 19.880,70. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4217884** e o código CRC **B5BF442F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4217674/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **244/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Sidenir Wiezbicki. **Valor Total:** R\$ 19.992,35. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4217674** e o código CRC **A0A9D1E3**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4216925/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **246/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Eva Veiga Wiezbicki. **Valor Total:** R\$ 19.992,35. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2019, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4216925** e o código CRC **1AABA070**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4216557/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **227/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto – Cooperdotchi. **Valor Total:** R\$ 174.820,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2019, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4216557** e o código CRC **5CBC4129**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4215900/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **234/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Nilza Will Kruger. **Valor Total:** R\$ 20.000,00. Fundamento legal: art.

25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2019, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4215900** e o código CRC **1A094345**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4218485/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **242/2019**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** João Paulo Freisleben. **Valor Total:** R\$ 19.989,24. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4218485** e o código CRC **661AA1F6**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4218731/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **229/2019**,

destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - ECOFRUTAS. **Valor Total:** R\$ 715.400,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3321100, de 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4218731** e o código CRC **76354BD5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4186666/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de julho de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **223/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Gráfica Alta Definição Ltda**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para confecção de blocos de fiscalização de modo atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA - Unidade de Fiscalização**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **833/2019** - 20.44001.18.122.1.2.2334.0.339000 - Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal de Meio Ambiente. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 4173296 - SAMA.UNF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2019, às 22:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4186666** e o código CRC **A3FA4D8F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4211334/2019 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 22 de julho de 2019.

Contrato: 015/2019 (assinado em 23/07/2019).

02º Termo Aditivo SUPRIMINDO o contrato em **22,855%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 2.732,50 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, contado a partir da data de sua assinatura. Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de **R\$ 12.212,50 (doze mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)**. Esta supressão se faz necessário conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI Nº 4209255/2019 - HMSJ.DNIR.AHZ**. Termo assinado em 23/07/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados no Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento e destinação final, na forma do Dispensa de Licitação Nº **007/2019**.

Empresa: Ambserv Tratamento de Resíduos.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4211334** e o código CRC **6D8DA2B4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4209998/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **081/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Panificadora Savege Ltda**, representada pela Sra. Guiomar Moratelli Venancio , que versa sobre a **aquisição de pães destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município adita o contrato o contrato **acrescendo** em 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 33.753,12 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos). Justifica-se o acréscimo, considerando a imprevisibilidade constatada pela Secretaria de Educação, a fim de adequá-los conforme o aumento na demanda referente ao fluxo crescente de alunos. Em conformidade com o Memorando SEI n° 4016054 - SED.UAE e Justificativa 4015823 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 10:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4209998** e o código CRC **8B3A1735**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4218717/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de julho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRAZIANI MAIDANA ZANARDO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 24/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4218717** e o código CRC **C797C2FE**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 27/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 22/07/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Adolar Zimmermman**

CNPJ: **13.964.547/0001-59**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

CONSEMA: **71.00.00**

Telefone: **(47) 3466-4561**

Endereço: **Rua João Ramalho, 863**

Bairro: **Boehmerwald**

Inscrição Imobiliária: **13.11.00.02.5425**

CEP: **89.232-370**

Responsável Técnico: **Gabriella Vargas Coelho**

Registro profissional: **102064-0 CREA-SC**

ART: **6749869-3**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 4195553/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, contendo aproximadamente 300,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 367,51 m², registrado na matrícula de nº 20.030 no CRI da 3ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

5) Instalar sistema de desinfecção e caixa de inspeção para sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, conforme IN 02 SAMA. Apresentar registro fotográfico. Prazo: 22/09/2019

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 23/07/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4216475** e o código CRC **F20321F1**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 28/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 23/07/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e

Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **HS Pintura Vieira Ltda**

CNPJ: **83.124.370/0001-68**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

CONSEMA: **71.00.00**

Telefone: **(47) 99915-3645**

Endereço: **Rua Augusto Eccel, 214**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição Imobiliária: **09.23.44.10.2920**

CEP: **89.237-153**

Responsável Técnico: **Gabriella Vargas Coelho**

Registro profissional: **102064-0 CREA-SC**

ART: **6809552-1**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 4221523/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, contendo aproximadamente 200,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 450,00 m², registrado na matrícula de nº 13.716 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

5) Instalar sistema de desinfecção para sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, conforme IN 02 SAMA. Apresentar registro fotográfico. Prazo: 23/09/2019

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 23/07/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225069** e o código CRC **092B35B8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE

PROCESSO.**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4201957/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada Pública nº 124/2019** destinada à **aquisição de leite pasteurizado integral oriundo da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado aos fornecedores vencedores e seu respectivo item: **Fornecedores Individuais: Henrique Alberton Gil** - Item 01 - 7.142 litros, **Menegildo Pabst** - Item 01 - 7.142 litros e **Úrsula Albrecht** - Item 01 - 7.142 litros. Fica declarada **DESERTA** a seguinte quantidade: Item 01 - 1.074 litros. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2019, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4201957** e o código CRC **5D0F4DF7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4096077/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **LICITAÇÃO Nº 028/19**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA AS MARGENS DA RODOVIA DO ARROZ - SC 108, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ITEM 01, Empresa: ACACIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.116.134/0001-47, – R\$ 3.211.000,00 (três milhões duzentos e onze mil Reais);



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4096077** e o código CRC **B3265D3D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4195216/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **LICITAÇÃO Nº 027/19**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERLIGAÇÃO DOS FILTROS NOVOS NOS TANQUES DE CONTATO EXISTENTES DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: JR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.467.572/0001-55

VALOR: R\$ 823.180,14 (oitocentos e vinte e tres mil, cento e oitenta reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2019, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4195216** e o código CRC **1D7C06A6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4195438/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/19**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR TRIFÁSICO DE 600CV EM ALTA TENSÃO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.786.929/0001-30

VALOR: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2019, às 18:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4195438** e o código CRC **84F12C72**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4171235/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da LICITAÇÃO N° 031/19, destinado à **AQUISIÇÃO DE CALHAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO COM INSTALAÇÃO**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: SIMA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, PREDIAIS E TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 23.342.200/0001-28

VALOR: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/07/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2019, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4171235** e o código CRC **626B007F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4194050/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **LICITAÇÃO Nº 029/19**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NA ETE MORRO DO AMARAL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela **CPL**, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: CHAPECO INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.915.955/0001-29

VALOR: R\$ 110.850,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2019, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4194050** e o código CRC **D7F5F099**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 4202845/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2019**, destinado à **AQUISIÇÃO DE QUADROS DE COMANDO**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA, CNPJ 76.576.198/0001-18

ITEM 01, VALOR UNITÁRIO R\$ 670,00;

ITEM 02, VALOR UNITÁRIO R\$ 670,00;

ITEM 03, VALOR UNITÁRIO R\$ 570,00;

ITEM 04, VALOR UNITÁRIO R\$ 570,00



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2019, às 18:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4202845** e o código CRC **9CAD5028**.

COMUNICADO SEI N° 4220224/2019 - SEPUD.UPD

Joinville, 23 de julho de 2019.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança do Empreendimento PARQUE JARDIM DI STUTTGART, realizar-se-á no dia 08 de agosto de 2019, às dezenove horas na Escola Municipal Nelson Miranda Coutinho, Rua Francisco Vieira, nº 38 – Bairro Jarivatuba - Joinville SC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Roberto Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2019, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4220224** e o código CRC **36400DE2**.

ERRATA SEI Nº 4223234/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de julho de 2019.

DECRETO Nº 35.311, de 22 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1231, de 22/07/2019.

Onde se lê: Alvaro Soares Pereira, para o cargo de Coordenador II da Área de Segurança Pública.

Leia-se: Alvaro Soares Pereira Machado, para o cargo de Coordenador II da Área de Segurança Pública.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4223234** e o código CRC **FEA68BB3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4214269/2019 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de julho de 2019.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 4204096- SAP.GAB, exarado pela Secretaria de Administração e Planejamento em 19 de julho de 2019, nos autos do Processo Administrativo nº 31/2015 (SEI nº 17.0.026022-4), instaurado em 16 de novembro de 2015, por meio da Portaria nº 109/2015, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida para com a empresa Localiza Rent a Car S/A, referente aos Contratos nº 355/2013 e nº 313/2013, cujo objeto é a locação de automóveis para a Secretaria de Administração e Planejamento.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo 031/2015 - SEI 17.0.026022-4.

2. Identificação do Administrado

Localiza Rent a Car S/A

3. Decisão

DECIDO pelo reconhecimento da dívida em favor da empresa Localiza Rent a Car S/A, inscrita no CNPJ n.º 16.670.085/0001-55, no valor de R\$ 77.280,00 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais), frente aos serviços de locação de 16 (dezesesseis) veículos, prestados nos meses de junho, julho e agosto de 2014, realizadas com amparo no Termo de Contratos nº 355/2013.

4. Motivação

A presente decisão está amparada nos fundamentos constantes nos autos do Processo Administrativo 031/2015 - SEI 17.0.026022-4, em especial no Relatório Conclusivo 0791360, Parecer Jurídico 4135989, Memorando 4179936 e Declaração 4198961.

5. Informações complementares

A dotação orçamentária que custeará a despesa é de nº 149/2019, cujo bloqueio orçamentário foi provisionado, consoante exposto no Memorando 4179936.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/07/2019, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4214269** e o código CRC **455A36B0**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 66/2019, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Logística - Inventário de Estoque, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo Logística - Inventário de Estoque, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo Logística - Inventário de Estoque tem como unidade gestora a Gerência de Suprimentos e Logística (CAJ.DICAF.GSL).

Art. 3º À unidade gestora, caberá:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pela unidade;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias, na parametrização do sistema, relativas ao processo.

Art. 4º As atribuições relacionadas no art. 3º deverão observar o disposto na Instrução Normativa SEI nº 14, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.939, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Gestão de Processos, no âmbito da Administração Direta e Indireta e Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 5º O processo Logística - Inventário de Estoque, quanto ao nível de acesso, será atuado como "restrito".

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Na transição dos processos em andamento, do meio físico para o meio eletrônico, a autuação dos processos será de responsabilidade única e exclusiva da unidade gestora do referido processo, devendo ser seguida uma das diretrizes abaixo indicadas, que deverá ser aplicada por Tipo de Processo:

I - a nova tramitação poderá ocorrer no mesmo volume físico, até a conclusão do processo, não havendo autuação eletrônica neste caso;

II - a nova tramitação poderá ocorrer no processo eletrônico, devendo ser encerrado volume físico e iniciado o processo eletrônico. O volume físico deverá conter o termo de encerramento de trâmite físico e o processo eletrônico deverá conter o termo de abertura de processo eletrônico. Em ambos os documentos deverá haver a referência circular ao número do processo físico e ao número do processo eletrônico (SEI).

Art. 7º Independentemente da regra de transição adotada, novos processos, a partir desta Normativa, deverão ser autuados e tramitados eletronicamente.

Parágrafo único. O Diretor Comercial Administrativo e Financeiro poderá estabelecer orientação especial para transição de processos, conforme necessidade.

Art. 8º Os documentos que compõem os processos, produzidos no âmbito da Companhia Águas de Joinville e instituídos por esta Instrução Normativa, deverão ser produzidos, assinados e tramitados, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º A assinatura de documentos no Sistema Eletrônico de Informações pressupõe a existência de conta de rede corporativa e a realização da geração da assinatura eletrônica nos termos da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville, exceto para ex-servidores/empregados.

§ 2º Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) serão assinados nos termos da Instrução Normativa citada no § 1º.

Art. 9º A unidade gestora terá o prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação do Decreto que aprovará a presente Instrução Normativa, para instituir sua forma de autuação e tramitação, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, cumprindo o disposto na Instrução Normativa SEI nº 14, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.939/17.

Art. 10. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares, para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Luana Siewert Pretto

Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville

Cícero Gabriel Ferreira Filho

Diretor Comercial Administrativo e Financeiro da Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2019, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2019, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/07/2019, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4134306** e o código CRC **B2BA1B13**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 86/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 22/07/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente

Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Fiberville Indústria de Moldados Ltda**

CNPJ: **07.995.428/0001-60**

Atividade: **Fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha e látex sintético.**

CONSEMA: **30.70.00**

Telefone: **(47) 3424-6069**

Endereço: **Rua Anaburgo, 5700**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **08.03.43.17.2357**

CEP: **89.237-700**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Rodrigo Sgrott da Silva**

Registro Profissional: **067109-8 CREA-SC**

ART: **7008330-0**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI 4059680/2019 e SEI 4216534/2019, autorizam o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DIVERSOS DE RESINAS, FIBRAS, FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS E BORRACHA E LÁTEX SINTÉTICO, contendo aproximadamente 750,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 3.000,00 m², registrado na matrícula de nº 34.664 no CRI da 1^a Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, zona de raízes, clorador e caixa de inspeção.

1.2 Sistema decantador: composto de 3 estágios, funciona em circuito fechado, utilizado para recuperação de água utilizada no processo de corte.

1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente).

Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Fazer limpeza da caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL

2.1.4 Fazer limpeza REGULAR do sistema de decantação. Apresentar os comprovantes de destinação juntamente com o inventário de resíduos.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.3.2 Fazer limpeza/manutenção REGULAR do sistema de filtros manga.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal

nº 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 23/07/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4216729** e o código CRC **22416759**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 09/07/2019

PRESIDÊNCIA: JEFFERSON LUIZ ROESLER

PROCESSO Nº: 1704/2019 (SEI 19.0.006749-5)

RECLAMANTE: MARIA ZENIR DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU 2019

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 147/2019

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO – ALTERAÇÃO CADASTRAL COM INCLUSÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA E EXCLUSÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA À EXISTÊNCIA DE CALÇADA – REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO – UTILIZAÇÃO DE ALÍQUOTA MAJORADA – IMPOSSIBILIDADE – A EXCLUSÃO DE INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CALÇADA DEMANDA A NECESSÁRIA NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE, NÃO OCORRIDA NO CASO CONCRETO. REVERSÃO DA ALÍQUOTA PARA A APLICÁVEL NOS TERMOS DO ART. 17, I DA LCM N.º 389/2013 COM APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 19, §2º. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER E DAR PROVIMENTO À RECLAMAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento, realizado em 09 de julho de 2019, os membros: Simone Haritsch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Jefferson Luiz Roesler. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Janaina Elisa Heidorn.

Jefferson Luiz Roesler

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2019, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4208037** e o código CRC **37090BFE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 09/07/2019

PRESIDÊNCIA: jefferson luiz roesler

PROCESSO Nº: 1677/2019

RECLAMANTE: URSULA TRAPP

ASSUNTO: COSIP 2019

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 150/2019

COSIP - PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DO TRIBUTO COM BASE NO ART. 12 DA LCM 136/2002 – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA PARA QUE A AUTORIDADE FISCAL PROCEDA À ANÁLISE DOS REQUISITOS OBJETIVOS ESTAMPADOS NO ART. 12 DA LCM 136/2002 – MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos a reclamação, interposta por URSULA TRAPP, acordam os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, e no mérito, por maioria, para seu parcial provimento, nos termos do voto do relator. Divergiu o julgador Paulo Tsalikis por entender que o art. 12 da LCM 136/2002 só se aplica aos imóveis não edificados referidos no inciso I, art. 4º do referido diploma legal.

Participaram deste julgamento os julgadores Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz, Simone Hartisch e Diogo Arão Nascimento Paulo. Atuou como Defensora da Fazenda Pública a Dra. Janaína Elisa Heidorn, sob a Presidência de Jefferson Luiz Roesler. Sustentou

oralmente pela contribuinte o Sr. Marcos Trapp.

Acórdão aprovado na sessão do dia 09/07/2019.

Jefferson Luiz Roesler

Osni Sidnei Munhoz

Presidente Ad hoc

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 19/07/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4208287** e o código CRC **FF9DEF22**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 16/07/2019

PRESIDÊNCIA: Roniel Vieira dos Anjos (em exercício)

PROCESSO Nº. 1583/2018

RECLAMANTE: JESSICA COSTA RODRIGUES

ASSUNTO: Revisão do IPTU 2018

RELATOR (A): Adriane Rosane Mückler

ACORDÃO nº. 153/2019

IPTU 2018 – REVISÃO – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA CALÇADA NO PRAZO DO DECRETO nº. 30.440/2018 – DIREITO RECONHECIDO – APLICAÇÃO DO ART. 19,

§2º DA LEI nº. 389/2013 - CONHECIDA E PROVIDA – UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER E NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO**, conforme o voto da relatora, com aplicação do art. 19 §2º da Lei nº. 389/2013. Participaram deste julgamento os membros: Jefferson Luiz Roesler, Vera Lúcia Ribeiro de Souza e Evanildo Silva Lins Junior, sob a presidência em exercício de Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek. Acórdão aprovado na sessão do dia 16 de julho de 2019.

**RONIEL VIEIRA DE ANJOS
MÜCKLER**

ADRIANE ROSANE

PRESIDENTE DA CÂMARA

RELATORA DESIGNADA

EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 22/07/2019, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4208671** e o código CRC **9DF5CC00**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 16/07/2019

PRESIDÊNCIA: Roniel Vieira dos Anjos (em exercício)

PROCESSO Nº. 1643/2019

RECLAMANTE: SERGIO PAULO BUZZACHERA

ASSUNTO: Revisão do IPTU 2019

RELATOR (A): Adriane Rosane Mückler

ACORDÃO nº. 154/2019

IPTU 2019 – REVISÃO – FALTA DE DOCUMENTO – ALVARA DE CONSTRUÇÃO - ART. 3, § 2º, DECRETO Nº. 28.043/2016 – INSUPERABILIDADE - RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, na preliminar, **por maioria de votos (3x1) POR CONHECER DA RECLAMAÇÃO**, voto condutor do julgado Sr. Jefferson Luiz Roesler, vencida a relatora e **no mérito POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO** por falta de documentos, Decreto nº.28.043/2016 – art. 3, § 2º conforme o voto da relatora. Participaram deste julgamento os membros: Jefferson Luiz Roesler, Vera Lúcia Ribeiro de Souza e Evanildo Silva Lins Junior, sob a presidência em exercício de Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek. Acórdão aprovado na sessão do dia 16 de julho de 2019.

RONIEL VIEIRA DE ANJOS

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

PRESIDENTE DA CÂMARA

RELATORA DESIGNADA

EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2019, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 22/07/2019, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4208695** e o código CRC **9FAA17BB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 87/17 - Determino a **suspensão pelo prazo de 40 dias convertidos em multa de 50%**, por dia de vencimento ou remuneração, do servidor Osnildo Voltolini, matrícula 40.035, Professor, lotado na Escola Municipal Padre Valente Simioni e Wittich Freitag, de acordo com o que prevê os artigos 155, II X e 156, VI da LC nº 266/08, pois restou caracterizado a agressão física a aluno.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4217344** e o código CRC **0D88BEFD**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 25/16 - Determino a **demissão** da servidora Regiane Müller, matrícula nº 19.426, agente administrativo, lotada na Subprefeitura Região Centro-Norte, de acordo com o que prevê o artigo 172, inciso IV, da Lei Complementar nº 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, pois restou comprovada a apresentação pela servidora de atestados adulterados, caracterizando assim ato de improbidade administrativa. Além disso, de acordo ao disposto no § 1º, do art. 160, da LC 266/2008, determino o ressarcimento ao erário no valor de R\$ 3.462,29 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), referente aos dias abonados devido a apresentação de atestados adulterados. Ainda, determino o desentranhamento dos documentos de fls. 130-143 dos autos e encaminhamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 25/16 à autoridade policial competente, em cumprimento ao disposto no art. 195, parágrafo único, da LC 266/08, conforme Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4217374** e o código CRC **5E7B566A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 106/17 - Determino a **demissão** da servidora Regiane Müller, matrícula nº 19.426, agente administrativo, lotada na Subprefeitura Região Centro-Norte, de acordo com o que prevê o artigo 172, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, pois restou caracterizado o abandono de cargo pela servidora.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/07/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4217383** e o código CRC **9646E600**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 318/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 144/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA MINISTRAR O CURSO DE MELHORIAS PRATICAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO PARA EMPRESA ESTATAIS, NA MODALIDADE "IN COMPANY", conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.**

Adriana Falcão Loth, Matrícula nº 512 - Gestor do Contrato

Tânia Regina Corrêa, Matrícula nº 712 - Fiscal Titular

Vilson Rieck, Matrícula nº 591 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2019, às 06:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4190737** e o código CRC **E440583B**.